

**DECRETO Nº 4.257, de 26 de agosto de 2015.**

**Abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento          | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO |          |        |              |
| 1.19.0.12.361.001                      | 33903900 | 031518 | 500.000,00   |
| 2.2399                                 |          |        |              |

|       |            |
|-------|------------|
| TOTAL | 500.000,00 |
|-------|------------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2014, Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal